



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

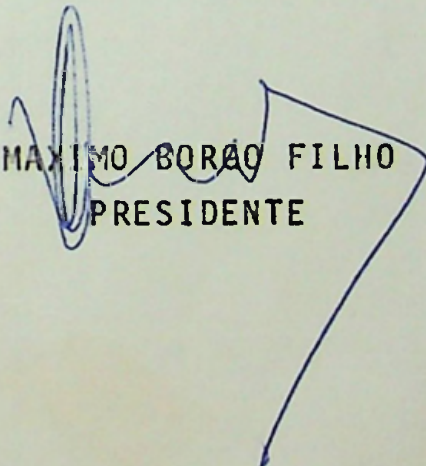
RESOLUÇÃO Nº 14/74

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, aprovando unanimemente a proposta apresentada pelo Conselheiro Valder Colares Vieira,

R E S O L V E:

Fixar em Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a taxa de inscrição ao Curso de Direito de Empresa.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE AGOSTO DE 1974

  
MAXIMO BORÃO FILHO  
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de 06.09.74 (nº 35)